

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.615/2019

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a conceder a SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, a permissão de uso para fins de servidão de passagem em área institucional pertencente ao Patrimônio Público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art.1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder permissão de uso para fins de servidão de passagem para implantação de tubulações de efluente de esgoto sanitário em favor da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, sobre área institucional pertencente ao Patrimônio Público, abaixo discriminado:
- I um terreno urbano, sem benfeitorias, **área institucional** do "Loteamento Residencial Bordignon", situado nesta cidade, com a área de 4.786,50m², com as seguintes metragens e confrontações: a frente por linhas quadradas com Prefeitura Municipal e rua Mangueira, medindo 66,78m e 3,21m, sucessivamente. A esquerda com área remanescente, medindo 69,00m. A direita com quadra 07, medindo 64,70m. Aos fundos com a área remanescente, medindo 69,05m, na matrícula de nº 17.354 do Cartório de Registro de Imóveis deste município e Comarca.
- **Art.2**º Compete a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR as medidas necessárias ao cumprimento no disposto nesta Lei.
- **Art. 3º** Fica reconhecida a conveniência de constituição administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução.
- **Art. 4º** O ônus decorrente da servidão da área a que se refere o artigo 1º, ficará por conta do loteador (residencial Bordignon).
- **Art. 5º** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sigueira Campos, 29 de maio de 2019.

Luiz Henrique Germano Prefeito Municipal